

DECRETO Nº 2.763 DE 08 DE OUTUBRO DE 1986

CONCEDE PERMISSÃO REMUNERADA
uso, por DOIS ANOS, de área do
MERCADO DO KM - 01, :x:x mediano
04.0012.

O Exm^o. Sr. Del. TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMIS
SÃO DE USO, remunerada, do(a) **BANCA nº -66-** do MERCADO DO KM - 01.1x1x
pelo prazo de DOIS ANOS a: **MARIA HENRIQUE ALVES.**

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de CINQUENTA POR CIENTO DO VR. 1x1

(**50% VR**) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou ao Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

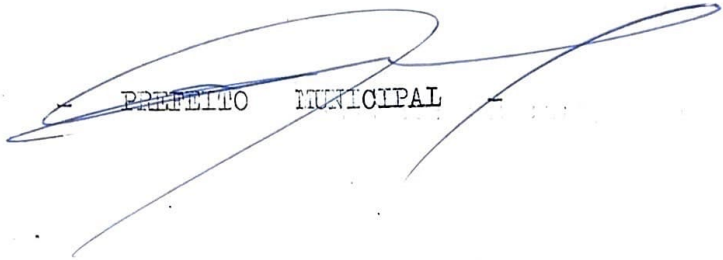
Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permiss-
sionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negó-
cio ~~PERFUMARIA.~~ bem como depositar no interior da área ma-
teriais ou produtos inflamáveis e explosivos.

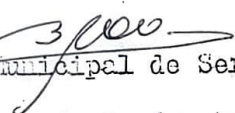
Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a
qualquer título.

Wax

DECRETO Nº 2.763 DE 08 DE OUTUBRO DE 1986

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- PREFEITO MUNICIPAL -


- Secretário Municipal de Serviços Públicos -


- Procurador Geral -

ENDEREÇO DO KM - 01.:

LANÇA -66- / BOX ~~XXXXXXXXXX~~

IL.º SR. MARIA HENRIQUE ALVES.